



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO NOVO – Utilitário Saúde

EMPRESA VENCEDORA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 49.100,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 30/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015.

Processo Licitatório
Nº 191

Regime de Compra: Menor Preço Global

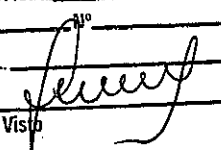
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

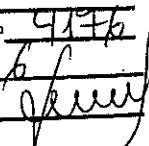
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

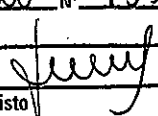
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2015.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE
de 18/09/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 9176
de 19/09/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 735
de 18/09/15 FL. 36
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 15/09/2015

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para Prefeito Municipal

Referente: Autorização para aquisição de veículo utilitário

JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO

O Município de Pato Bragado foi contemplado com recursos Financeiros, através do Programa VIGIASUS, para entre outras ações, adquirir um veículo utilitário visando atender a demanda de serviços do Departamento de Vigilância Sanitária local.

As características mínimas do veículo pretendido, constam no Termo de Referência em anexo.

O Teto máximo a ser utilizado para esta aquisição é de **R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais)**, o mesmo utilizado em processo licitatório homologado recentemente (Pregão 090/2015).

Tivemos cotações de menor valor conforme consta em orçamentos anexos à esta solicitação, mas optamos em fixar o Teto pelo orçamento de maior valor, para oportunizar a participação de todas as empresas que se enquadram no fornecimento do veículo pretendido, e desta forma evitar o fracasso do processo licitatório, ou mesmo evitar que se torne um Processo DESERTO, conforme ocorrido no Pregão Presencial n.º 084/2015.

Informamos que junto ao orçamento vigente, existe previsão orçamentária para aquisição deste veículo, qual seja: 4.4.90.52.52.6110 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 497.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Debora A. Thomas
Débora Andréia Thomas
Secretária Municipal de Saúde
Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Do Objeto

Aquisição de um veículo novo utilitário (tipo pick-up), que atenda as seguintes características mínimas:

- a) Capacidade para 02 passageiros
- b) Capacidade de carga -700 kg
- c) Motorização -1.4 litros
- d) Combustível- flex
- e) Ar condicionado
- f) Direção hidráulica
- g) Vidros e travas elétricas
- h) Sistema de alarme anti furto
- i) Frios ABS
- j) Air bag
- k) Rodas de liga leve-141 polegadas
- l) Pintura metálica da carroceira (preferencialmente prata)
- m) Película instalada nos vidros laterais e traseiros

(02) Características

O veículo a ser fornecido deverá ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer as normas técnicas da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN, atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Apresentar somente cotações do bem que atenda as especificações técnicas mínimas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas.

(03) Motivação

O qual será utilizado pela equipe de vigilância em saúde para desenvolverem atividades externas (transporte de material e equipamento).

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantias conforme especificações do fabricante. Garantia mínima de 03 (três) anos, isentando a municipalidade de custos de revisões neste período.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

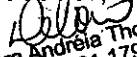
O responsável pelo recebimento será a Secretária Municipal de Saúde, senhora Débora Andréia Thomas.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.


Débora Andréia Thomas
CPF: 008.621.179-09
Secretária Mun. de Saúde de
Pato Bragado PR

(09) Obrigações da contratada

Entregar o objeto conforme edital.

(10) Critério de avaliação das propostas

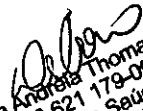
Menor Preço por item.

(11) Valores referenciais de mercado

Conforme orçamentos em anexo.

(12) Sanções

Ver Legislação pertinente.


Débora Andréia Thomas
CPF 008.621.179-09
Secretaria Mun. de Saúde de
Pato Branco PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

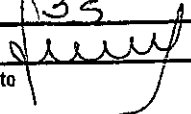
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015.

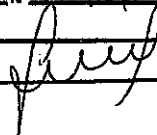
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Interlagos Veículos Ltda**, para entrega do objeto da licitação em pauta ao valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de julho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofício Nº 4126
de 10/07/15 Fl. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de tramitação Nº 706
de 09/07/15 Fl. _____
Visto 

ORÇAMENTO COMPRA VEICULO

A/C LERCIO KIRSTEN (SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS)

MONTANA LS 1.4 FLEX- 02 PORTAS 2015/2015 (R9Q)

PINTURA METALICA (PRATA), VIDROS E ESPELHOS ELETRICOS, TRAVAS E ALARME, CHAVE TIPO CANIVETE, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL , ABS COM EBD , BANCO E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA , ACABAMENTO INTERIOR EM TECIDO LUXO, RODAS DE ACO 15, CAPACIDADE DE CARGA DA CACAMCA DE 724 KILOS, PROTETOR DE CACAMBA , **CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES.**

R\$ 50.640,00 (CINQUENTA MIL SEISSENTOS E QUARETA E SEIS REAIS)



Marcos (Kinha)
Vendedor

Fone: (45) 3284-7000 - Cel.: (45) 9971-2535

MARCOS SEIBERT

Consultor de vendas

NOVA STRADA 2016**NOVA STRADA WORKING 1.4 FLEX 2016 2P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 41.750	R\$ 1.450	R\$ 6.053	R\$ 49.253

OPCIONAIS**KIT CELEBRATION 2**

(ABERTURA ELÉTRICA BOCAL DE ABASTECIMENTO, AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES E ANTENA), TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA)
R\$ 6.053

COR**PRATA BARI****ITENS DE SÉRIE**

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Chave desmodrômica
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Bancos com assento anti-submarining
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando da luz interna nas portas
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Limpador e lavador de para-brisas com intermitência

- Luz de leitura
- Moldura nas caixas de roda
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estrêbos antiderrapantes
- Relógio digital
- Rodas de aço estampado 5,5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Maçanetas e retrovisor externos na cor preta
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Painéis de porta integrais em tecido
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Suspensão elevada
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Volante EAS - Energy Absorbing System

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: Transversal, dianteiro

Taxa de compressão: 10,35:1

Nº de válvulas por cilindro: 2

Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote

Cilindrada total (cc): 1368 cm³

Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm

Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Gasolina/Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do diferencial: 4,400

Número de marchas: 5 à frente e uma à ré

Relações de transmissão: 1ª - 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª - 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS

Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal

Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

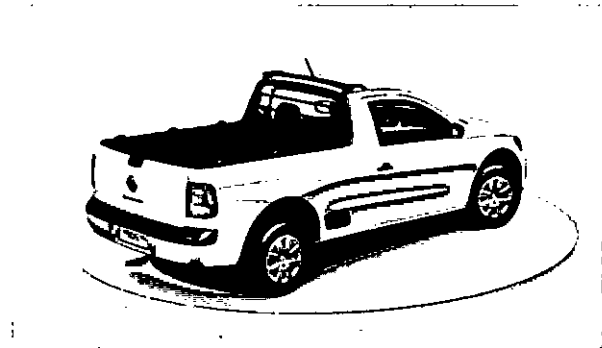
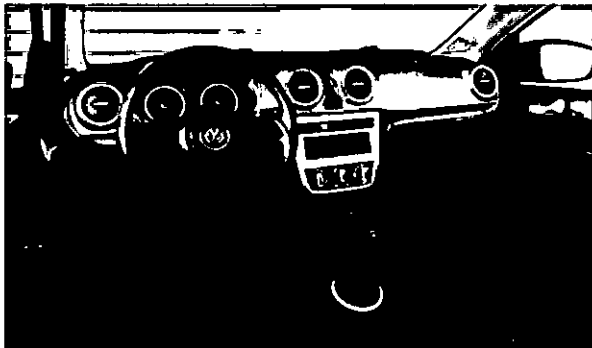
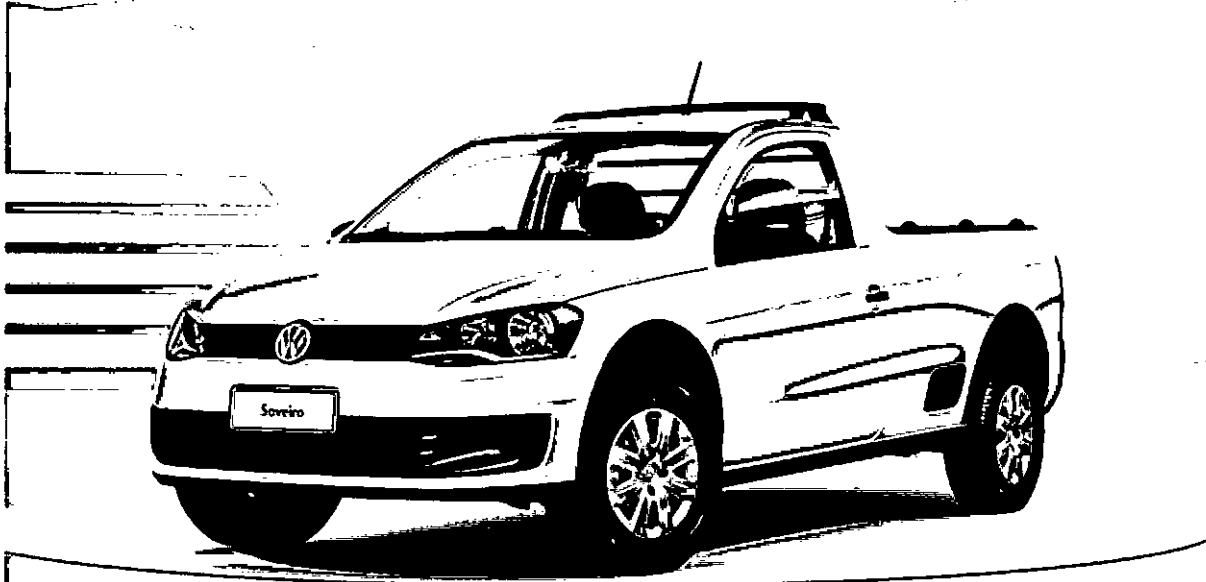
A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Meu Saveiro Trendline CS.



Das Auto.

Saveiro Trendline CS 1.6 104 cv (E) / 101 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 2 portas



Preço total

Preço detalhado *

R\$ 49.185,00

Carro base

R\$ 44.290,00

Minhas seleções

R\$ 4.895,00

Meu código único.

Este código permitirá que você, ou qualquer concessionária que você visite, encontre sua configuração no site da Volkswagen.

V8PKKD4C

29/09/2015 - 12:22

Veja seu carro.

Este é um link direto para a sua configuração. Por favor, verifique se você está conectado na internet.

Sua configuração

Meu QR code.



Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua. Ut enim ad

[Clique aqui](#) e conheça Financiamento, Consórcio e Seguro para o seu Volkswagen



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) veículo novo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.52 - 6110 – Veículos de Tração Mecânica – FONTE 497

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6110	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6046
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/09/2015 até 15/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 136/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário 0 km, conforme especificações do termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

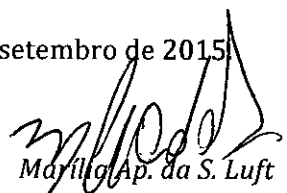
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu de diversos orçamentos, sendo que o teto escolhido pelo requerente foi o valor do maior orçamento obtido. Embora estranho tal escolha é justificada, uma vez que o já houve procedimento licitatório para a aquisição deste objeto, sendo que o mesmo restou deserto (lote 02 procedimento Pregão Presencial nº84/2015), bem como neste ano já foi adquirido um veículo com estas características por este valor (pregão 090/2015).

Diante do exposto consigne-se: Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa. Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de setembro de 2015


Marilga Ap. da S. Luft
(OAB/PR 56100)

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de setembro de 2015

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) veículo novo, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 136/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/09/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 136/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 30/09/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de um (01) veículo utilitário novo, zero quilômetro, para uso da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão atender as características e demais condições definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

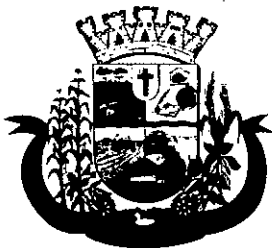
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do (s) veículo(s) ofertado, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados da data de entrega. Durante a vigência da garantia, as revisões de rotina deverão ser realizadas sem custo para esta municipalidade.
- f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo ofertado, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.
- g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do veículo ofertado.
- h) Descrever o ano, modelo e marca do veículo ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do veículo, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 30 (trinta) dias, após a efetiva assinatura do termo Contratual, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (SESSENTA) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada Pelo Secretário Municipal de Administração;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados:

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

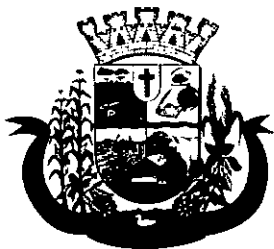
11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

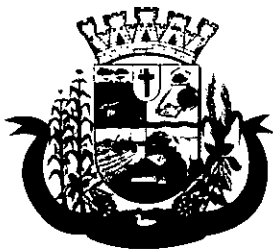
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

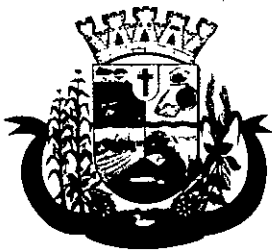
16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.52 - 6110 – Veículos de Tração Mecânica – FONTE 497

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

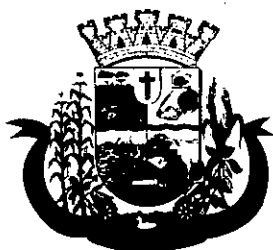
19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

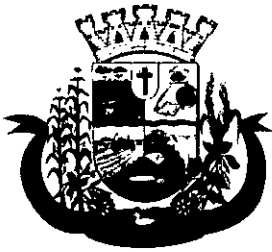
20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato; regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo novo Utilitário (tipo pick-up), que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Capacidade para 02 passageiros;
- ✓ Capacidade de carga – 700 Kg;
- ✓ Motorização – 1.4 litros;
- ✓ Combustível – Flex;
- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Vidros e travas elétricos;
- ✓ Sistema de alarme anti-furto;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Air Bag;
- ✓ Rodas de liga leve – 14 polegadas;
- ✓ Pintura metálica da carroceria (preferencialmente prata);
- ✓ Película instalada nos vidros laterais e traseiro.

1.1 O veículo a ser fornecido, deverá ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.2 Apresentar somente cotações do Bem que atenda as especificações técnicas mínimas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1.3 Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

Da Garantia

Garantia mínima de 03 (três) anos, isentando a municipalidade de custos de revisões neste período.

Prazo de entrega do veículo

Em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 136/2015, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do veículo:

Valor Global: R\$

Garantia:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo novo (detalhar).

§ 1.º: O veículo deverá ser entregue em até 30 (vinte) dias, após a solicitação.

§ 2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 36 meses, contados da data da entrega do Veículo.

§ 3º: A municipalidade fica isenta dos custos das revisões no período da garantia acima descrita.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 136/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Prefeito Municipal.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

4.4.90.52.52 - 6110 – Veículos de Tração Mecânica – FONTE 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



77.396.810/0004-86

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro

85960-000 MAL. C. RONDON - PR

GRUPO I. RIEDI

MARECHAL CANDIDO RONDON 23 DE SETEMBRO DE 2015.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A/C
Exmo. Sr.
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1833

Data: 23 / 09 / 15

HS: Resumen

Ref. Pregão Presencial Nº.136/2015.

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, empresa brasileira, estabelecida á Rua Rio Grande do Sul 1600, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.396.810/0004-86 vem mui respeitosamente perante a V.S.as, através de seu representante legal abaixo assinado, IMPUGNAR o referido Edital, pelos motivos que expomos abaixo:

O objeto da presente concorrência: **Aquisição de um (01) veículo utilitário novo, zero quilômetro, para uso da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.**

Sobre esse assunto, diz a lei 8.666, de 21.6.1993 no seu artigo 3º.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretas”.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Princípio da igualdade Entre os Concorrentes.

“O procedimento licitatório deve oferecer iguais oportunidades àqueles que estejam em iguais condições de competir, de virem a ser contratados pela administração. Já na elaboração do Edital, este princípio deverá ser observado, sob pena de sua nulidade,

Concessionárias:

- | | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



77.396.810/0004-86

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro

85960-000 MAL. C. RONDON - PR

GRUPO
I. RIEDI

devendo as exigências e condições do instrumento guardar estrita correlação com o objeto e não serem discriminatórias.”

Face ao exposto, entendemos que na elaboração do referido Edital, claramente essa Comissão de licitação, talvez por desconhecimento, demonstrou dar preferência a uma determinada marca, levando a essa administração a incorrer em erros, causando prejuízos ao Erário, além de contrariar a lei de licitações.

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, buscando obter uma melhor participação no mercado e, observando que está em condições de participar desse certame licitatório, solicita, para se adequar, as características técnicas exigidas, alterar o edital conforme segue:

DE

Garantia mínima de 03 (três) anos isentando a municipalidade de custos com revisões neste período.

Rodas de liga leve – 14 polegadas

PARA

Garantia de 12 (doze) meses sem limite de KM.

Exclusão do Item roda de liga leve, face não trata-se de item de segurança do veículo.

Isto posto, requeremos na forma da lei, que as alterações solicitadas, sejam plenamente atendidas. No aguardo de um retorno favorável sobre o pleito,

Atenciosamente,

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
LEANDRO DA SILVA
GERENTE COMERCIAL
CONTATO

FONE: (45) 3218-1059

Concessionárias:

- | | |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 331

Pato Bragado – PR, em 25 de setembro de 2015.

Ao Senhor

Leandro da Silva

Gerente Comercial da FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Pregão Presencial n.º 136/2015

Objeto: Aquisição de Veículo

Assunto: Resposta ao Protocolo 1833/2015

Diante do pedido de alteração de prazo de garantia constante do Edital de Pregão Presencial n.º 136/2015, no qual solicita a diminuição desta de 3 (três) anos para 1 (um) ano, temos a informar que anteriormente já foram mantidos contatos telefônicos junto à Concessionárias da Região, que representam outras montadoras, as quais nos garantiram a cobertura total por 3 anos em seus veículos utilitários.

Assim, considerando que a Concessionária não está adstrita a repassar ao consumidor somente a garantia lhe repassada pela indústria, entendemos que esta poderá ser ampliada pela mesma de 1 (um) para 3 (três) anos, caso tenham real interesse em participar do referido certame.

Diminuir o prazo, implicaria em suposto aumento de despesas, já que estaria se diminuindo o prazo desta em 2/3 (dois terços).

Sem mais, informamos que o prazo mínimo de 3 (três) anos restara mantido.

Em relação ao pleito da troca das rodas de liga leve pelas rodas de ferro, este entendemos que assiste razão à impugnante, motivo pelo qual estaremos procedendo a alteração para fazer constar que poderá ser de ferro e/ou liga leve.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade:

Pregão Presencial

N.º 136/2015

Objeto: Um veículo utilitário 0KM

Data de Abertura:

Horário de Abertura:

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fipal Distribuidora de Veículos LTDA

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1600

Cidade: Marechal Candido Rondon ESTADO: Paraná CEP: 85960-000


CNPJ nº: 77.396.810/0004-86

Telefone: 45-3254-2000 / 45-8818-4693

Pessoa para contato: Edson

E-mail: ducato.frotista@fipal.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/09/2015



Assinatura do requerente

020.683.789-57

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Público municipal

N.º 136/2015

Objeto: Aquisição de um veículo novo (utilitário)

Data de Abertura: 30/09/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Comércio Técnico de Peças Automotivas

Endereço: Rua Celso Tolloni

Cidade: Cidade ESTADO: PR CEP 80340-000

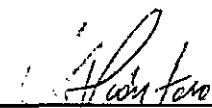
CNPJ nº: 03.198.905/0001-06

Telefone: (41) 3075-4491

Pessoa para contato: Mauro Alcântara

E-mail: mauro@ctpa.com.br

Pato Bragado - PR, em 21/09/15.



Assinatura do requerente

0684 7926971/10.134.948-9

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PR 136/2015 - 30-09

De: Jaqueline Carvalho <jaqueline.empresas@hotmail.com> [+] [x]

Data: 24/09/2015 09:24:31

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

**LICITANTE: SRT
NASCIMENTO MERCANTIL E
SERVIÇOS EIRELI EPP**

PR: 136/2015

**DATA DA ABERTURA:
30/09/2015**

HORA: 9:10hrs

OBJETO: VEÍCULO

**RAZÃO SOCIAL: SRT NASCIMENTO
MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CNPJ: 20.245.806/0001-57

CIDADE: FRANCA -SP

TELEFONE: (16) 3432-6055

FAX: (16) 3432-6055

E-MAIL:

jaqueline.empresas@hotmail.com

SOLICITO COM EXTREMA URGÊNCIA, SE



POSSÍVEL AINDA HOJE.

OBRIGADA.

JAQUELINE CARVALHO

Assunto: Solicitação de edital - PR 136/2015
De: Grupo Faberge <licitacao@grupofaberge.com> [+] [x]
Data: 28/09/2015 11:54:53
Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia,

Solicito a gentileza do envio do edital referente ao **PR 136/2015 - Prefeitura Municipal Pato Bragado (PR)** para aquisição de veículos com abertura dos envelopes no dia **30/09/2015**, para tanto, abaixo, dados cadastrais e legislação vigente sobre o assunto.

Empresa: Ok Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 07.886.644/0001-78
Endereço: Rua Ipiranga, 1.220 – Centro
Cidade: Mogi das Cruzes
Estado: SP
CEP: 08730-000
Tel/Fax: 11 4723-1330 / 4738-6583
e-mail: licitacao@grupofaberge.com
Contato: Paula Crosariol Miné

=====

Considerando que a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 refere-se a Lei de acesso a informação.

Considerando que no Art. 3º preconiza:

"Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

(..)

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;"

E considerando ainda seu Art. 8º:

"É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

(..)

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;"

=====

LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 32:

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, **limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.**

=====

Este e-mail é enviado automaticamente via sistema interno.

Grata,

Paula Crosariol Miné
Vendas especiais
Tel. 11 4723 1330
Cel. 11 99328 7279

Concessionárias autorizadas

--

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 136
Objeto: Aquisição de 01 Veículo
Data de Abertura: 30-09-2015
Hora de Abertura: 9h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Interlogos Veiculos Ltda
Endereço: Av. Sr. João Jacob Welp.
Cidade: M.C.R. ESTADO: PR CEP _____
CNPJ nº: 76.090.315/0001-39
Telefone: 45-3284-7000
Pessoa para contato: Linha.
E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 20/09/15

Assinatura do requerente

CPF/RG



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 136/2015

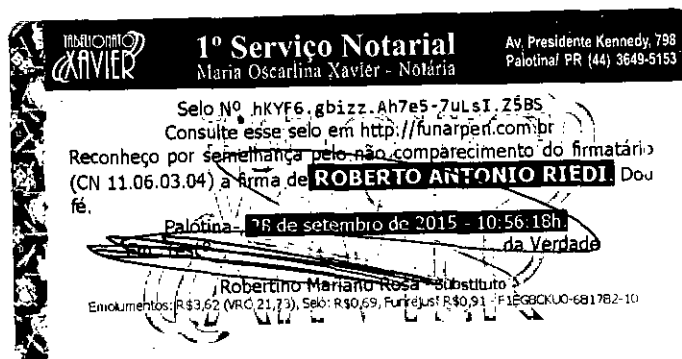
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.310.928/0001-05, com sede à Av Presidente Kennedy, 2726 – Centro – Palotina/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Roberto Antonio Riedi RG 1.890.287-7 CPF/MF 407.457.839-53 residente na Rua Getulio Vargas nº 959, Bairro Centro, Cidade de Palotina Estado Pr pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Oscar Berghofer RG 3.516.224-0 CPF/MF 577.369.298-91 residente na Rua Marechal Deodoro nº 790, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 136/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Palotina, 28 de Setembro de 2015.



Roberto Antonio Riedi
CPF: 407.457.839-53
RG: 1.890.287-7
DIRETOR





Realizando Seus Sonhos!

Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

PROCURAÇÃO

A Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 2726, na cidade de Palotina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.310.928/0001-05, com Inscrição Estadual nº 4140119186, neste ato representada pelo Senhor Roberto Antonio Riedi, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.890.287-7 SSPPR, e do CPF 407.457.839-53, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor Oscar Berghofer, Gerente de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.224-0 SSPPR, e do CPF: 577.369.289-91, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 136/2015, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Palotina Pr 28 Setembro de 2015

CARTÓRIO
XAVIER

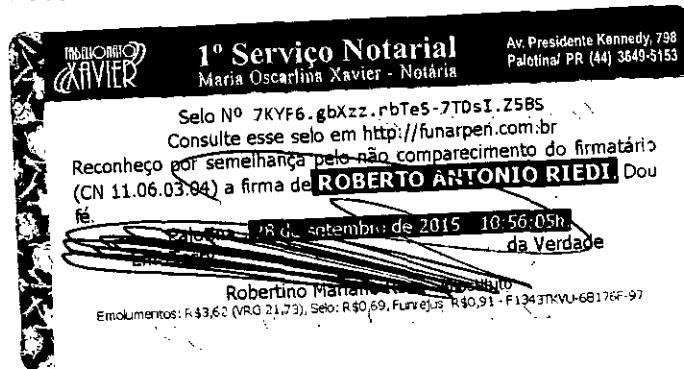


Roberto Antonio Riedi

CPF: 407.457.839-53

RG.1.890.287-7

DIRETOR





Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2015.

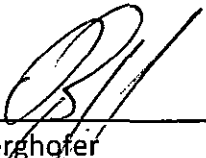
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oscar Berghofer, portador do documento de identidade RG n.º 3.516.224-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.369.289-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.


Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.960-000 PALOTINA - PR



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Robertino Mariano Rosa
Escrevente

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza
Escrevente

Livro:175-P
Folha:010/012

Procuração Pública que faz:
INTERLAGOS VEICULOS LTDA, a favor de: DANIELE
RIEDI E OUTROS.

Sabam quantos os que este público

instrumento de procuração virem que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (23/12/2014), nesta Cidade, Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Irio Jacob Welp nº 740, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.090.315/0001-39**, com filial estabelecida na cidade de Assis Chateaubriand-Pr, na Avenida Tupãssi nº 4.105, inscrita no **CNPJ sob nº 76.090.315/0002-10**, e na cidade de Guaíra, PR, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.120, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.090.315/0003-09**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **ROBERTO ANTONIO RIEDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.287-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 407.457.839-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy s/nº, nesta cidade de Palotina, PR, tudo conforme Vigésima Quinta Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial de Palotina, PR, sob nº 20133907929 em 08/07/2013 a qual juntamente com o Contrato Social e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial desta cidade, sob nº 14/724374-2 em 04/12/2014, ficam arquivados nesta Serventia como Folhas nºs 085/090, da Pasta nº 31 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ela outorgante, na forma em que se acha representada me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **DANIELE RIEDI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.960.782-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 081.686.439-09, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 959,

ROBERTINO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, 05 de janeiro de 2015

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), 6 e/d: R\$0,82 - G4WIPB71-029190-91

Selo de autenticidade
colocado na última
folha deste documento.

EM BRANCO



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza
Escrevente

Robertino Mariano Rosa
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza
Escrevente

Livro:175-P

Folha:010/012

nesta cidade de Palotina, PR; LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.342.405-8, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 976.639.309-59, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua 24 de Julho, nº 172, Bairro União, nesta cidade de Palotina, PR; LUCIANE FREITAS SCHENATO BRESCOVIT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.001.429-9, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 857.977.079-34, brasileira, gerente de vendas, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 1.043, Apto. 51, nesta cidade de Palotina, PR; NOELI MARIA PERACHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.576.200, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 407.365.209-53, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 357, nesta cidade de Palotina, PR; OSCAR BERGHOFFER, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.516.224-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.369.289-91, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 790, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR; EVERTON DUTRA WULF, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 6.907.708-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.341.459-27, residente e domiciliado na Rua Anastácia Delai nº 1.241, Jardim Guaritá, nesta cidade de Palotina-PR; E, MICHELE APARECIDA SABINO GOMES, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 8.564.823/3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 043.753.069-80, residente e domiciliada na Travessa Burle Marx n 69, Apartamento nº 101, Jardim Stroher, nesta cidade de Palotina-PR; aos quais conferem: Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, como se presente estivesse, agindo sempre em conjunto, em defesa e interesse da Outorgante; podendo representá-la junto a clientes e fornecedores, assinando e recebendo documentos, inclusive dando quitações; representá-la junto aos estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras em geral, abrindo e encerrando contas, emitir, assinar e endossar cheques, requisitar talonários de cheques, ter vista de conta corrente bancária; encaminhar e endossar duplicatas para fins de descontos e também juntamente aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, recebendo e assinando documentos, efetuando e pagando taxas e emolumentos e impostos; podendo ainda, **ditos procuradores agirem isoladamente, independente da ordem de nomeação**, para o fim especial de vender e transferir a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que convencionar, **VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA OUTORGANTE**; podendo para este fim ditos procuradores, preencher e assinar o competente recibo de transferência do referido veículo, receber importâncias, passar recibos e dar quitação, requerer e retirar

1º Serviço Notarial
MARI OSCARLINA XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, 05 de janeiro de 2015.

Em Teste da Verdade

Robertino Adriano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20-00); Selo: R\$0,02. G4VW1P87U-322720-24

EM BRANCO



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier

Tabeliã

Robertino Mariano Rosa

Escrevente

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza


Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza

Escrevente

Livro:175-P

Folha:010/012

segunda via do recibo de transferência; apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, pagar impostos, taxas e emolumentos, representar junto a quaisquer repartições públicas em geral, Detran, Ciretran, Policia Militar, Serviços Notariais, Delegacias, ou onde mais necessário for e com esta se apresentar, e aí, requerer e retirar documentos, assinando todos os papéis que se tornar mister; preencher e firmar guias, requerimentos e formulários; representar a outorgante junto a Orgãos Públicos, Federais, Estaduais e Autarquias, recebendo e assinando documentos, representar em audiências trabalhistas, declarando, alegando e assinando o que for preciso, efetuar pagamentos de taxas, emolumentos e impostos, podendo ainda a procuradora, **Lucimara Moreno Garcia Wanderer**, já qualificada, agir isoladamente para representar a outorgante junto a Cartório de Protesto de Títulos para o fim especial de apresentar para protesto títulos de credito de quaisquer natureza, assinar requerimentos, pedidos e protocolos, assinar carta de anuência, termo de quitação, cancelamentos de protestos dando as respectivas quitações, enfim, praticar tudo o mais necessário e permitido no sentido do fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **NÃO** podendo substabelecer, **valido até 31/12/2015**. Assim me disse e dou fé. A pedido dela outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado. . Protocolo sob nº 1323/2014, em data de 23/12/2014. Eu, , Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$60,38 (VRC 384,62), Selo: R\$0,47. Selo Digital Nº B3oCr.DEbs5.mpV8m, Controle: gOsKT.zzsW. Palotina-PR, 23 de dezembro de 2014. (aa.) INTERLAGOS VEICULOS LTDA, ROBERTO ANTONIO RIEDI, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Palotina-PR, 05 de janeiro de 2015

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa
Substituto

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
B3oCr.DEbs5.mpV8m
Controle:
gOsKT.zzsW
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

NOTAS
FCY94424



1º Serviço Notarial
Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **05 de janeiro de 2015**
Em Teste da Verdade.

[Handwritten signature]
Robertino Mariano Rosa - Substituto
Ementado: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,82 - G4WHF87U-329790-01

EM BRANCO



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

Palotina, 30 de Setembro de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 136/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 136/2015, conforme relacionado abaixo:

“Descrição detalhada do veículo:

MONTANA LS 1.4

- ✓ Capacidade para 02 passageiros;
- ✓ Ano/mod. 2015/2016;
- ✓ Capacidade de carga – 700 Kg;
- ✓ Motorização – 1.4 litros;
- ✓ Combustível – Flex;
- ✓ Ar condicionado;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Vidros e travas elétricos;
- ✓ Sistema de alarme anti-furto;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Air Bag;
- ✓ Pintura metálica da carroceria Prata;
- ✓ Película instalada nos vidros laterais e traseiro.

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Valor Global: R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscientos e trinta reais)

Garantia: 03 (três) Anos

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

BANCO HSBC

AGÊNCIA: 0061


C/CORRENTE: 15888-11

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

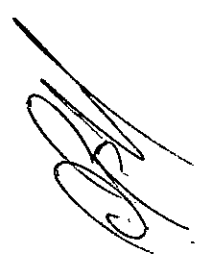
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Palotina, 30 de Setembro de 2015.



Oscar Berghofer
RG 3.516/224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas



77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

**PREÇOS ESPECIAIS
NAS CONCESSIONÁRIAS.**



2016 MONTANA LS 1.4

R\$ 51.840*

A partir de	R\$ 43.550
OPCIONAIS	
Prata Switchblade (Metálica)	R\$ 1.250
R9Q	R\$ 7.040
TOTAL DE OPCIONAIS	R\$ 8.290
PREÇO SUGERIDO TOTAL	R\$ 51.840
PREÇO	R\$ 51.840*

* Preço público sugerido / Frete incluso.

O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos.

Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.

Os municípios dos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, além de Macapá (AP) e Santana (AP), possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação aplicada à região.

As cores mostradas aqui são uma representação aproximada das cores reais e podem sofrer variações de acordo com a configuração e o modelo do seu monitor.

 **Interlagos** 
VEICULOS LTDA.

CHEVROLET

Matriz Av. Industrial, 41 - Fone: (41) 324-7000
Rua 15, 3284 Z. Industrial - Mar. Cdo. F. - P.R.
81530-000 - Curitiba - PR - 81530-000

Filial Av. Tupac Katari, 41 - Fone: (41) 328-8500
Rua 44, 3528-9515 - 81530-000 - Mar. Cdo. F. - P.R.
81530-000 - Curitiba - PR - 81530-000

Filial Av. Coronel João Antônio, 111 - Fone: (41) 322-5450
Rua 14, 3642-5124 - 81530-000 - Mar. Cdo. F. - P.R.
81530-000 - Curitiba - PR - 81530-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2015
DATA DE ABERTURA: 30/09/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOM
AL

Protocolo N.º 136

Data: 30/09/2015

HS: 8

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CGCMF. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº.-127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.869110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ARI JOSE RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Re/gistro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resol/vem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade LIMITADA, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / de " RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA"., tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong snº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios o Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....

Selo de autenticidade colocado na última folha deste documento

1º Serviço Notarial
Av. Presidente Kennedy, 730
Palotina, PR (41) 318-5153
MARC OREGUINI NAVARRO - Notário

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Empenho nº 13324 (VENC. 20.00), 94161 850.00, Função: RSO, PR.
C.O.B.E.N.T.M. - 227210-11

[Handwritten signatures]

ESMOMMO XAVIER 1º Serviço Notarial Av. Presidente Kennedy, 798
Maria Oscarlina Xavier - Notária Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fe.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Ementamentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funrejuv: R\$0,83 -
09EBHR7M-28278D-11

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000(QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL = CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240(DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data;- AFR JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240(DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2.;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240(DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL / CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Marta Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Salo: R\$0,49, Função: R\$0,83
OGEHR7M-282780-11

[Handwritten signatures]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade

[Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Função: R\$0,83
06E9HRTM-28278D-11

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito - na cláusula anterior, obrigam-se a transferi-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a im portância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não-podendo serem transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais/ sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a conta de Despesas Gerais.-


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispensa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNADA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios -/ proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-
continua.....

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste // da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,89, Funfejus: R\$0,83 -
06EBM7M-282780-11



[Handwritten signatures]

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade

[Handwritten signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,89, Funrajus: R\$0,83
06E9HR7M-28278D-11

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.04

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não -
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", po-
dendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão -
respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos de-
mais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se-
rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no-
venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que
permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante
o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime
entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde
que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei-
ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le-
gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram,
datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias -
obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to-
dos os seus termos.

Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-

José Riedi
JOSE RIEDI

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

Mari José Riedi
MARI JOSÉ RIEDI

Diador Jacob Riedi
DIADOR JACO RIEDI

Vito Luiz Riedi
VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Teresina Vendruscolo Riedi
TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Ludgardes Hoffmann Riedi
LUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE
Neima Baumgratz Riedi
NEIMA BAUMGRATZ RIEDI.

continua.....

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou fe.

Palotina, 30 de julho de 2015.

Em Test: da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Seo: R\$0,89, Função: R\$0,83 -
06EBHR7M-28278D-11

EM BRANCO

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Jose Riedi
JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Idemar Rui Riedi
IDEMAR RUI RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ARI JOSE RIEDI
ARI JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DIEGO JACO RIEDI
DIEGO JACO RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS-LTDA

VITO LUIZ RIEDI.
VITO LUIZ RIEDI.

TESTEMUNHAS:

Alberto Antonio Zanini
ALBERTO ANTONIO ZANINI

Edilio Severino Barbieri.
EDILIO SEVERINO BARBIERI.

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,68, Função: R\$0,83 -
05E9HR7M-28278D-11

BR

Arquivado sob nº 196.788
por despacho em sessão de
17 DEZ 1976
de 4^a Turma de Vogais
[Handwritten Signature]
SECRETARIO GERAL

[Handwritten notes]

FF102722

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 30 de julho de 2015.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,63, Fuhras: R\$0,63 -
O8E9HR7M-28278D-11



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima Sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM R\$
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
ROBERTO ANTÔNIO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
TOTAIS	2.515.000		2.515.000,00

Luciana

INSULCIMA
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data. Dou fe.

Palotina - 29 de julho de 2015
Em Teste da Verdade



Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selos: R\$0,69, Funrejuv: R\$0,83 -
080BUAS9-382569-69

Selo de autenticidade
colado na última
folha deste documento

EM BRANCO



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLAÚSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002. aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE:41201641457

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959,centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima Sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:

Luciana

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-6153

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 29 de julho de 2015

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funreju: R\$0,83 -
050BUA99-382569-89

EM BRANCO



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00(dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIT.	CAPITAL EM RS
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
ROBERTO ANTONIO RIEDI	1.257.500	1,00	1.257.500,00
TOTAL	2.515.000		2.515.000,00

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avals, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Luciana

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento apresentado nesta data Dou're.

Palotina, 29 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Seló: R\$0,69, Funrêus: R\$0,83 -
060BUA89-382568-88

EM BRANCO



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Ceciana

IMBELLORIANO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Márcia Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 29 de julho de 2013

Em Teste da Verdade

Róbertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selos: R\$0,89, Funrejuv: R\$0,89 -
08080489-392569-88

EM BRANCO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Palotina, 28 de junho de 2013.

Elvira Inês Acco Riedi
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

Roberto Antônio Riedi
ROBERTO ANTÔNIO RIEDI

Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS

Luciana B. D. Fávero
Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, AGENCIA REGIONAL DE PALOTINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB NÚMERO: 20133907910 Protocolo: 13/390791-0, DE 05/07/2013</p>	
<p>Empresa: 41 270164145-7 RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA</p>	<p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-3153

FF102875

A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, 29 de julho de 2015.
Em 1ª e única vez da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funreju: R\$0,83 -
060BUA99-382569-89

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO
Nº 4.619.631-7
DATA DE EXPECÇÃO 16/05/1986

NOME
ELVIRA INES ACCO RIEDI

FILIAÇÃO
AVELINO ACCO
AUGUSTA PRIOR ACCO

NACIONALIDADE
PALOTINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1965

DOC ORIGEM
COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE

C.CAS 2002, LIVRO=58, FOLHA=170

ASSINATURA

LEIN 7116 DE 2003

ELVIRA ACCO RIEDI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Serviço Notarial

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé:
 Palotina, 06 de março de 2013.
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emolumentos: R\$2,82 (VRC 20,00), Selo: R\$0,60 - O1M44FLP-27166E-87

TABELIONATO DE NOTAS DE PALOTINA/PR
 EDY75013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELVIRA INES ACCO RIEDI

Nº de inscrição
871273429-20

Data de Nascimento
04/06/65

BARCODE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ELVIRA INES ACCO RIEDI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/10/95

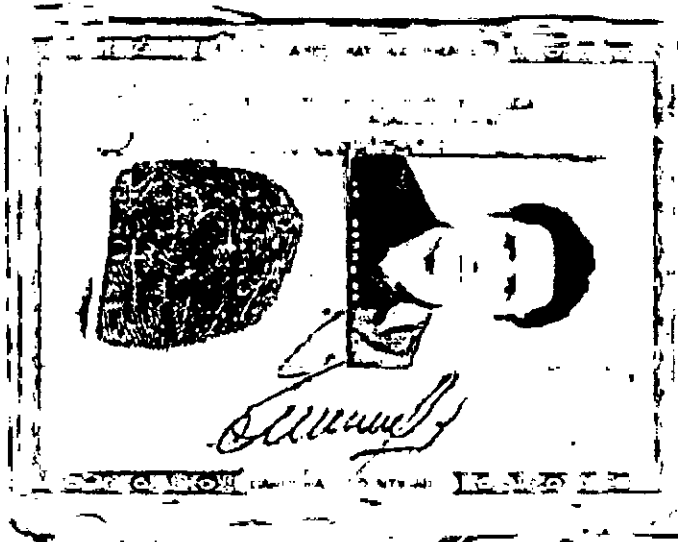
1º Serviço Notarial

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé:
 Palotina, 06 de março de 2013.
 Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emolumentos: R\$2,82 (VRC 20,00), Selo: R\$0,60 - O1M44FLP-27166E-87

TABELIONATO DE NOTAS DE PALOTINA/PR
 EDY75012

[Handwritten signature]



1.670.287 7

ROBERTO ANTONIO RIEDI

RELACAO
JOSE RIEDI
THEREZINA VENCIGUCCIO RIEDI

MATRICULA
PALOTINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1962

CONTRACAO: PALOTINA/PR, DA SPOR
R. CAS 7202, L 1123-85, FOLHA-38

407.457.839-53

ASSINATURA DO DETENTOR

IN KATIE KATIE

1º Serviço Notarial

Av. Presidente Kennedy 750
Palotina/PR 7447-369-3153

FF105778 NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 17 de agosto de 2015.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,24 (VRC 20,00), Selo: R\$0,89, Funrejus: R\$0,83 -
0508UAB9-07304F-83

EM BRANCO

A handwritten signature in cursive, located in the bottom right corner of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.310.928/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1976
NOME EMPRESARIAL RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 2726	COMPLEMENTO	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/09/2015 às 16:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77310928/0001-05
Razão Social: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: RIVEL
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2726 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091502473135504083

Informação obtida em 25/09/2015, às 16:17:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.310.928/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:31:22 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2016.

Código de controle da certidão: **9ED6.9917.278C.678E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013544468-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.310.928/0001-05**

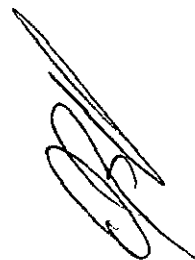
Nome: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA: ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/08/2015

N.º da Certidão: 1125/2015

Data de Vencimento: 12/12/2015

Código de Autenticação: 0517054859341

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 77.310.928/0001-05

Requerente: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 77.310.928/0001-05

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2726 - CENTRO PALOTINA/PR CEP: 85.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.palotina.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.310.928/0001-05
Certidão nº: 117171080/2015
Expedição: 14/08/2015, às 17:36:54
Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.310.928/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.928/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 127
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

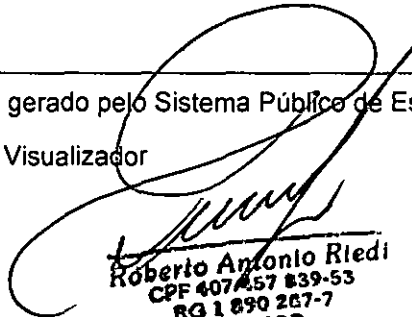
Nome Empresarial	Riedi Comercio de Veiculos Ltda
NIRE	41201641457
CNPJ	77.310.928/0001-05
Número de Ordem	127
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	331163

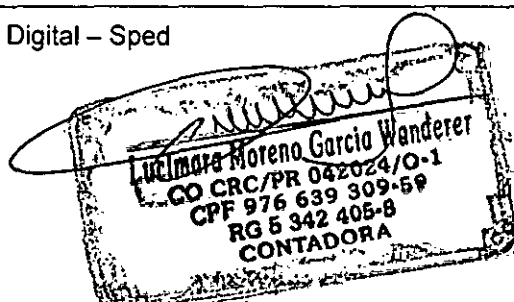
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	127
Quantidade total de linhas do arquivo digital	331163
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1


Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.267-7
 DIRETOR



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 127

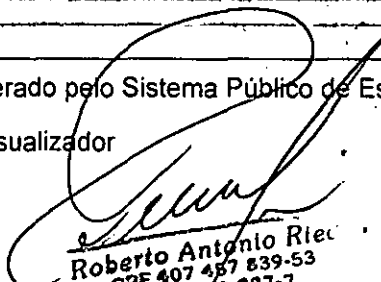
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

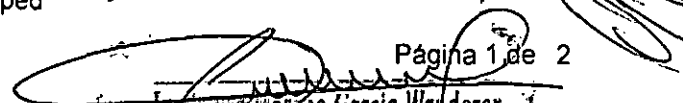
Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 13.176.195,65
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.241.533,89
DISPONIBILIDADES	R\$ 302.862,89
CAIXA GERAL	R\$ 64.112,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 238.750,22
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 5.611.694,47
CONTAS A RECEBER	R\$ 343.804,27
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 4.872.031,19
OUTROS CREDITOS	R\$ 357.969,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 37.889,26
STOQUES	R\$ 5.326.976,53
MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 5.326.976,53
ATIVO NCO CIRCULANTE	R\$ 1.934.661,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 96.144,17
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 96.144,17
INVESTIMENTOS	R\$ 12.344,64
PART. EM FUNDOS DE INVEST	R\$ 445,42
INVEST. SOCIEDADES COOPERATIVAS	R\$ 11.899,22
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 1.818.105,97
BENS MAVEIS E IMAVEIS	R\$ 4.276.956,13
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 2.458.850,16
ATIVO INTANGIVEL	R\$ 8.066,98
INTANGIVEL	R\$ 8.110,23
(-) AMORTIZACAO DO ATIVO INTANGIVEL	R\$ 43,25
PASSIVO	R\$ 13.176.195,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.404.561,47
FORNECEDORES	R\$ 4.603.566,04
MERCADORIAIS E SERVICOS	R\$ 4.603.566,04
FINANCIAMENTOS	R\$ 3.964.537,71
EM MOEDA NACIONAL	R\$ 3.964.537,71
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 72.324,89
SALARIOS A PAGAR	R\$ 3.631,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 68.693,17
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 67.097,07
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR	R\$ 45.993,48
IMPOSTOS S/ LUCRO	R\$ 9.674,87

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407 487 839-53
 RG 1 560 287-7
 DIRETOR


 Luciano Moreno Garcia Wayderer
 CO CRC/PR 042024/0-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

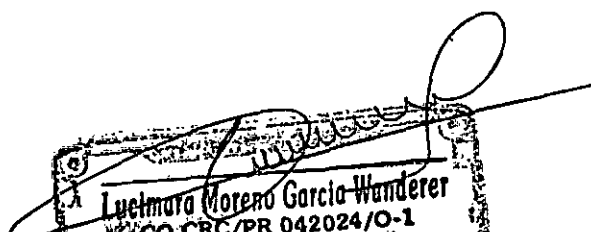
CNPJ: 77.310.928/0001-05

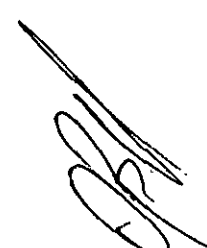
Número de Ordem do Livro: 127

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	R\$ 11.428,72
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 482.948,53
CONTAS A PAGAR	R\$ 482.948,53
PROVISOES	R\$ 214.087,23
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 158.907,63
PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS	R\$ 55.179,60
PASSIVO NCO CIRCULANTE	R\$ 843.091,14
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 843.091,14
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 843.091,14
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.928.543,04
APITAL SOCIAL	R\$ 2.515.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.515.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.282,12
CORRECAO MONETARIA CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.282,12
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 412.260,92
LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES	R\$ 378.937,37
LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO	R\$ 33.323,55


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 839-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lueltara Moreno Garcia-Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 689 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.928/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 127
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 33.323,55
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 170.066,17
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 34.863.383,40
VENDA DE VEICULOS NOVOS	R\$ 21.367.331,75
VENDA DE VEICULOS USADOS	R\$ 8.348.105,96
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	R\$ 753.183,67
VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA	R\$ 406.965,41
VENDA DE PECAS	R\$ 1.206.207,34
VENDA DE PECAS P/ OFICINA	R\$ 2.046.519,07
VENDA DE CONSORCIO	R\$ 5.514,07
VENDA DE ACESSORIOS	R\$ 526.364,68
VENDA DE F & I	R\$ 203.191,45
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.000.630,84)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (77.793,27)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	R\$ (70.817,34)
(-) ISS S/ VENDAS	R\$ (77.557,66)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	R\$ (448.305,64)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	R\$ (326.156,93)
(-) CUSTO-PRODUTOS / SERVICOS VENDIDOS	R\$ (30.570.226,23)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS NOVOS	R\$ (19.468.596,37)
(-) CUSTO DE VENDA VEICULOS USADOS	R\$ (7.742.334,54)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - MECANICA	R\$ (420.681,80)
(-) CUSTO DEPTO. SERVICOS - FUNILARIA	R\$ (203.282,20)
(-) CUSTO DE VENDA - PECAS	R\$ (1.074.465,56)
(-) CUSTO PECAS VENDIDAS P/ OFICINA	R\$ (1.276.055,73)
(-) CUSTO DE VENDA - ACESSORIOS	R\$ (384.810,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.903.188,88)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	R\$ (423.231,03)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.461.813,62)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (680.296,96)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (337.847,27)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (1.374.451,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.523.310,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 356.810,38
(-) DEPRECIACIES	R\$ (207.908,28)
(-) AMORTIZACOES	R\$ (43,25)



Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014


CNPJ: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 127

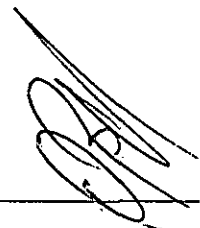
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) PROV. P/ IMP. DE RENDA E CONTR. SOCIAL	R\$ (9.674,87)
(-) PROV. P/ IMP. DE RENDA E CONTR. SOCIAL	R\$ (9.674,87)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.164.855,04
RECEITAS	R\$ 1.165.005,04
(-) DESPESAS	R\$ (150,00)
(-) RESULTADO NAO-OPERACIONAL	R\$ (136.742,62)
(-) RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (136.742,62)
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 3.193,58
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (139.936,20)


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 890.267-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976.639.309-59
RG 5.342.406-8
CONTADORA



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNP 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 127

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	LUCRO/PREJUÍZO - EXERC. ANTERIORES (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL SOCIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2014	(-)23.478,78	402.417,15	2.515.000,00	1.282,12	2.895.219,49
CAPITAL SUBSCRITO			0,00		0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL				0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO EXERC ANTERIORES	402.417,15				402.417,15
LUCRO DO EXERCÍCIO		(-)369.093,60			(-)369.093,60
Saldo Final em 31.12.2014	378.937,37	33.323,55	2.515.000,00	1.282,12	2.928.543,04

Roberto Antonio Riedi
CPF 407.497.839-53
RG 1.870.207-7
DIRETOR

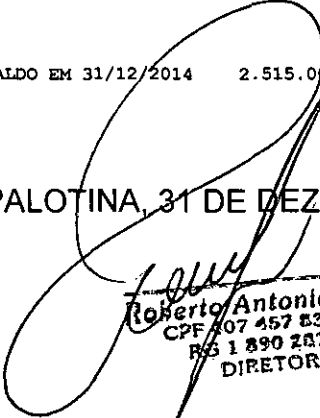
Lucimara Moreira Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976.639.309-59
RG 5.342.405-8
CONTABILISTA

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDO EM 31/12/2013	2.515.000,00	1.282,12	378.937,37	2.895.219,49
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	33.323,55	33.323,55
SALDO EM 31/12/2014	2.515.000,00	1.282,12	412.260,92	2.928.543,04

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 839-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

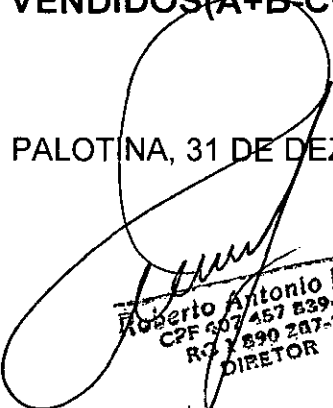
DEMONSTRATIVO DO CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS


A-ESTOQUE INICIAL	5.390.382,69
B-COMPRAS LÍQUIDAS DO PERÍODO	29.882.856,07
C-ESTOQUE FINAL	5.326.976,53
D-CUSTOS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS VENDIDOS	623.964,00

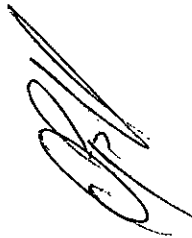
E- CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS(A+B-C+D)

30.570.226,23

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 839-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA



RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ANTERIORES

378.937,37

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

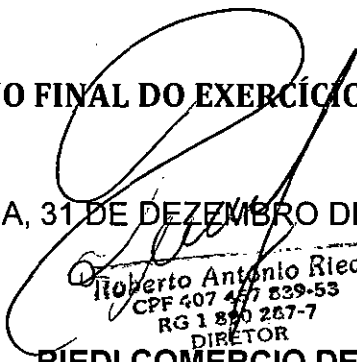
0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

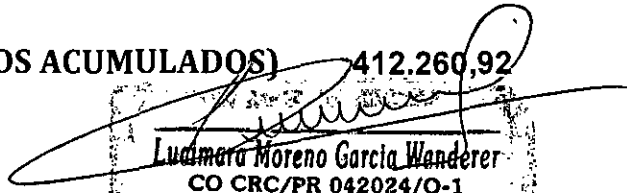
33.323,55

SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (LUCROS ACUMULADOS) 412.260,92

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 487 839-53
RG 1 890 267-7
DIRETOR

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

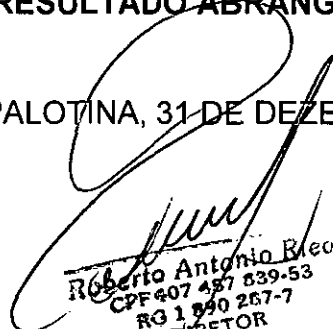
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES

33.323,55
0,00

RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO

33.323,55

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 487 839-53
RG 1 890 267-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA



Demonstrativo de Fluxo de Caixa

EMPRESA: RIEDI (COMERCIO) DE VEICULOS LTDA	
Descrição	2014
Lucro líquido do período	33.323,55
(+) Depreciação/amortizações	207.951,53
Lucro Ajustado	241.275,08
Aumento/Diminuição em duplicatas a receber	(1.345.474,04)
Aumento/Diminuição nos estoques	63.406,16
Aumento/Diminuição em despesas pagas antecipadamente	0,00
Aumento/diminuição em fornecedores	1.112.209,97
Aumento/diminuição de Tributos e Contribuições a compensar	120.880,12
Aumento/diminuição Encargos Sociais a Recolher	2.921,41
Aumento/diminuição de Impostos e contribuições sobre vendas a recolher	(102.214,10)
Aumento/diminuição de dep. judiciais	(26.098,45)
Aumento/Diminuição Salário	154,27
Aumento/diminuição /Contas a Pagar	(696.715,38)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(629.654,96)
Atividade de Investimento	
Aquisição /baixa de Imobilizado	(259.383,64)
Aquisição/baixa de Investimentos	(857,90)
Aquisição/baixa de Intangível	(8110,23)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(268.351,77)
(+/-) Ingresso/pagto de Empréstimos	1.162.196,66
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	1.162.196,66
Aumento/diminuição Líquida das Disponibilidades	264.189,93
Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa ano anterior	38.672,96
Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa do Ano atual	302.862,89

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

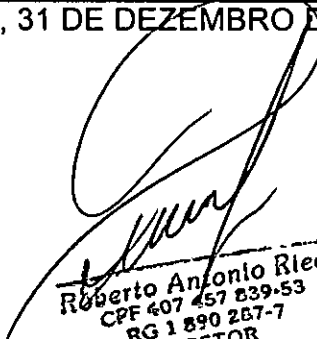
Roberto Antonio Riedi
 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407 457 839-53
 RG 1.240 267-7
 DIRETOR

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA

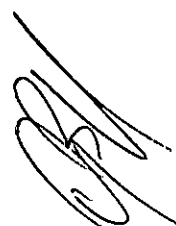
Demonstração do Valor Adicionado

EMPRESA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2013	2014
1-RECEITA	36.743.066,35	35.583.276,38
1.1- Receita com a venda de mercadorias	34.087.095,92	33.049.137,01
1.2- Receita com a prestação de serviços	2.124.697,82	1.365.940,75
1.2- Outras Receitas Operacionais	503.289,75	1.165.005,04
1.3- Receitas Não Operacionais	27.982,86	3.193,58
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	32.947.535,44	31.877.509,20
2.1- custos das mercadorias e serviços vendidos	31.731.965,18	30.570.226,23
2.2- materiais, energia, serv. de terceiros e outros	1.152.619,87	1.167.196,77
2.3- Perdas e recuperação de valores ativos	62.950,39	140.086,20
3-VALOR ADICIONADO BRUTO	3.795.530,91	3.705.767,18
4-RETENÇÕES	174.981,30	207.951,53
4.1- Depreciações, amortização e exaustão	174.981,30	207.951,53
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE(3 - 4)	3.620.549,61	3.497.815,65
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	3.620.549,61	3.497.815,65
6.2- Receitas Financeiras	177.082,74	356.810,38
7-VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR(5+6)	3.797.632,35	3.854.626,03
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.797.632,35	3.854.626,03
8.1- Pessoal e Encargos	1.759.660,80	1.721.554,47
8.2- Impostos, taxas e contribuições	726.964,84	899.119,34
8.3- Juros e Aluguéis	783.939,47	1.200.628,67
8.4- Juros sobre capital próprio e dividendos	124.650,09	0,00
8.5- Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	402.417,15	33.323,55

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 839-53
RG 1 890 257-7
DIRETOR


Luelmara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 942 405-8
CONTADORA



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A Empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda. é uma sociedade de quotas por responsabilidade Limitada e tem como principal atividade a compra e venda de veículos, comércio de peças e acessórios e reparos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 - Principais Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras da concessionária, destacamos os seguintes:

a) Apuração do Resultado

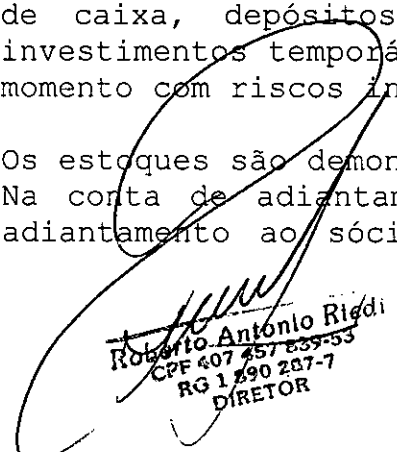
As receitas e despesas, inclusive as provisões, foram registradas pelo regime de competência.

b) Ativo Circulante e realizável a longo prazo.

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrado pelo valor do custo.

Os caixas e equivalentes de caixa Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição. Na conta de adiantamento a clientes, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de


Roberto Antônio Riedi
CPF 407 457 839-33
RG 1 290 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wandere
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

R\$1.789.519,13 em 31/12/2013 e de R\$ 4.053.089,95 em 31/12/2014.

Na conta de adiantamento a sócios, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 95.214,59 em 31/12/2013 e de R\$ 11.085,53 em 31/12/2014.

Na conta de adiantamento a sócios, existe um valor de adiantamento ao sócio Elvira Inês Acco Riedi no valor de R\$ 17.389,15 em 31/12/2013 e de R\$ 15.660,36 em 31/12/2014.

c) Investimentos

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, e referem-se a investimentos em fundo de Investimento Embraer e investimentos em Sociedades Cooperativas- quotas de capital.

d) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condição de uso, ajustado pela depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e aparelhos de comunicação; 20% para veículos, ferramentas de oficina, equipamentos de CPD E Software; e 4% para Edifícios.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

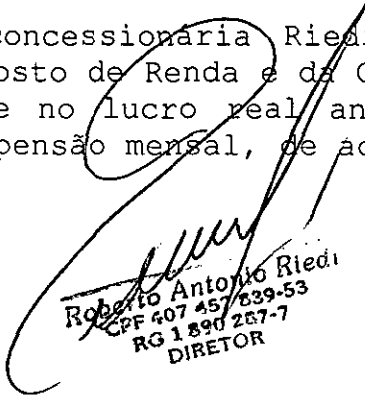
Os ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidencias de perdas não recuperáveis. Essas perdas ocorrem quando o valor de um ativo excede ao seu valor recuperável e, se ocorridas, tais perdas são reconhecidas no resultado do período.

f) Passivo Circulante

Estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas, até a data do balanço adotando-se o critério *pró-rata dia*.

g) Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social

A concessionária Riedi adota o critério de apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro com base no lucro real anual e no balancete de redução e/ou suspensão mensal, de acordo com a legislação em vigor.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 839-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

h) Fornecedores

A conta contábil Fornecedores está distribuído em Fornecedores Diversos e Títulos a Pagar de Veículos Novos. A conta Fornecedores Diversos é formada pelos títulos a pagar de compras de peças, veículos usados e outras contas a pagar;

A conta título a pagar de veículos novos é formada pelos veículos novos faturados em estoque e ou vendidos e deve ser pago de 2 a 4 dias (Floor Plan OU f IDC) após a emissão da nota fiscal de venda do veículo ao cliente da concessionária. Caso o veículo faturado em estoque fique sem venda ao cliente acima de 180 dias, se torna obrigatório o seu pagamento, independentemente de sua venda.

i) Financiamentos

A Conta de Financiamentos em Moeda corrente é formada pelo valor dos financiamentos efetuados em Bancos e pelo saldo das contas garantidas das contas correntes nos Bancos. As taxas de financiamento gira entre 1,64% e 1,95%.

A empresa em 2014 optou por ter um valor mais expressivo em conta garantida no curto prazo por ter conseguido um taxa de juro melhor no Banco Itaú do que os financiamentos parcelados, variando entre 1,12 a 1,38% ao mês.

j) Obrigações Sociais e Trabalhistas

Esta conta é formada pelo valor dos salários e encargos sobre a folha de pagamento do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

k) Obrigações Fiscais

Esta conta é formada pelo valor dos impostos a pagar sobre as vendas do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

l) -Outros Impostos e Taxas

Esta conta é formada pelo valor do imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento e sobre retenções de notas fiscais de prestadores de serviços no mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

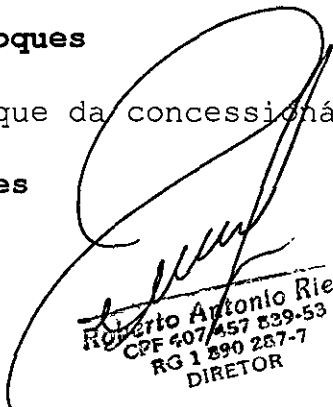
4- Estoques

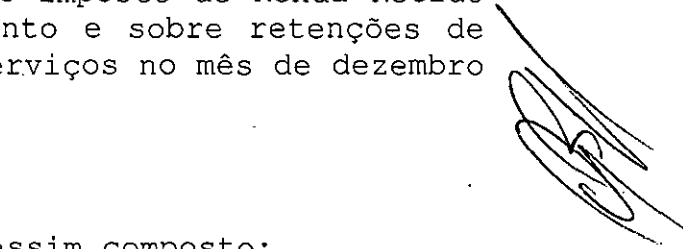
O Estoque da concessionária está assim composto:

Estoques

2014

2013


Roberto Antonio Riedel
CPF 407/457 539-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR

MERCADORIAS PARA REVENDAS	5.314.752,97	5.382.406,99
ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	12.223,56	7.975,70
TOTAL	5.326.976,53	5.390.382,69

5-Imobilizado

Descrição	31/DEZ/14		31/DEZ/13	
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
TERRENOS	179.423,45		179.423,45	179.423,45
EDIFÍCIOS	1.858.247,87	(816.152,78)	1.042.095,09	956.934,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	795.184,07	(689.052,67)	106.131,40	115.209,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	373.396,34	(260.410,14)	112.986,20	117.346,58
VEÍCULOS	357.057,76	(245.391,01)	111.666,75	167.768,55
INSTALAÇÕES	282.892,44	(92.392,67)	190.499,77	146.071,31
FERRAMENTAS DE OFICINA	218.885,73	(180.188,09)	38.697,64	47.856,17
GM LEASING	2.750,12		2.750,12	2.750,12
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	23.455,48	(19.929,07)	3.526,41	3.996,14
EQUIPAMENTOS DE CPD	175.722,86	(146.431,15)	29.291,71	26.730,57
SOFTWARE	9.940,01	(8.902,58)	1.037,43	2.543,67
TOTAL	4.276.956,13	(2.458.850,16)	1.818.105,97	1.766.630,61

6-Fornecedores

A conta de fornecedores está assim distribuída:

FORNECEDORES	2014	2013
FORNECEDORES DIVERSOS	510.076,77	248.753,95
TÍTULOS A PAGAR VEÍCULOS NOVOS	4.093.489,27	3.242.602,12
TOTAIS	4.603.566,04	3.491.356,07

7- Patrimônio Líquido

O capital social da Concessionária está representado por 2.515.000 quotas em 31 de dezembro de 2013 e 2014 inteiramente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 2.515.000,00 pertencentes a cotistas residentes e domiciliados no país.

8-Gestão de Riscos Financeiros

Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégicos operacionais e econômicos-financeiros. Os riscos estratégicos operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisados, planejados estrategicamente e tratados no modelo de Gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiro são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração. Diante dos fatos citados, a empresa possui uma política sólida e conservadora de

[Assinatura]
 Roberto Antonio L.
 CPF 407 457 839-53
 RG 1 890 287-7
 DIRETOR

[Assinatura]
 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA

gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

9-Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se a:

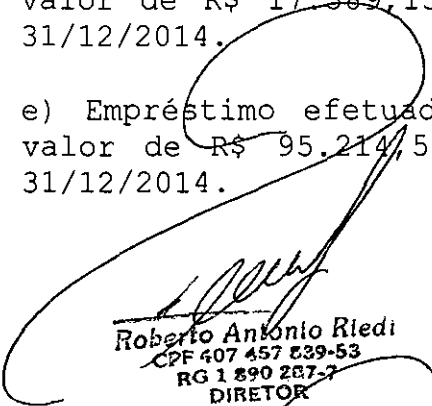
a) Empréstimo efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$1.789.519,13 em 31/12/2013 e de R\$ 4.053.089,95 em 31/12/2014.

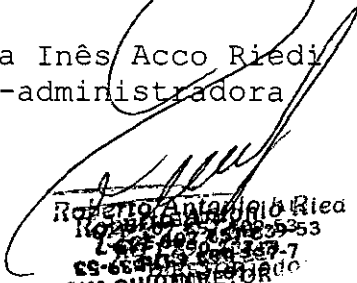
b) Empréstimo obtido da empresa do grupo, Interlagos veículos LTDA. No valor R\$ 738.307,04 em 31/12/2013 e de R\$1.361.314,42 em 31/12/2014.

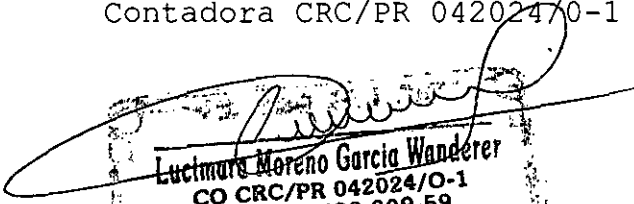
c) Empréstimo obtido junto ao sócio Roberto Antônio Riedi com saldo em 31/12/2013 no valor de R\$ 20.314,82, permanecendo o mesmo valor em 31/12/2014.

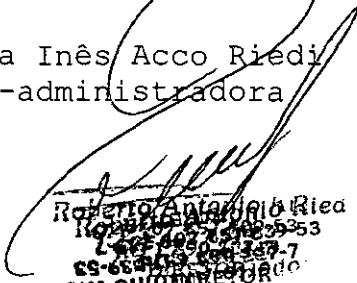
d) Empréstimo efetuado ao sócio Elvira Inês Acco Riedi no valor de R\$ 17.389,15 em 31/12/2013 e de R\$ 15.660,36 em 31/12/2014.

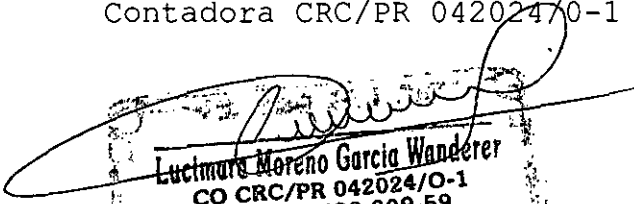
e) Empréstimo efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 95.214,59 em 31/12/2013 e de R\$11.085,53 em 31/12/2014.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 239-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Elvira Inês Acco Riedi
Sócia-administradora


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
Contadora CRC/PR 042024/0-1


Roberto Antonio Riedi
CPF 407 457 239-53
RG 1 890 287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/0-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Distribuição

Ingrid Azevedo
Oficial

Roberto Azevedo
Substituto

Noidete Buccio
Juramentado

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR. - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> Nº 049924

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à: -----

- Registro para o Cartório de Precatória Cível. -----
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal. -----
- Registro para o Cartório de Processo Cível. -----
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível. -----

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra: -----

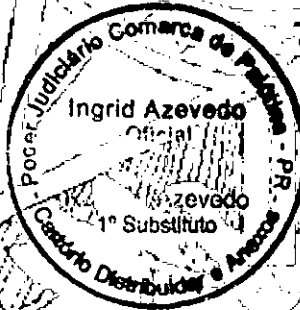
Jome: RIEDI-COMERCIO DE VEICULOS LTDA -----

C.G.C..... 17.310.928/0001-05 Inscrição: "NAO APRESENTADO" -----

Endereço..... AV. PRESIDENTE KENNEDY - PALOTINA/PR -----

Observação.... BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE C/RELAÇÃO AO AJUIZAMENTO -----

Observação.... DE AÇÕES DE FALÊNCIA/CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL -----



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 28 de Setembro de 2015, 09:04hs

Noidete Buccio
NOIDETE BUCCIO

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2015.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

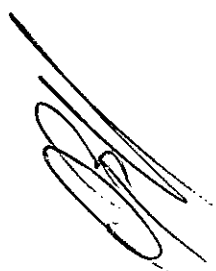
Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oscar Berghofer, portador do documento de identidade RG n.º 3.516.224-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.369.289-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.



Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas


77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136 /2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oscar Berghofer, portador do documento de identidade RG n.º 3.516.224-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.369.289-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.



Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Venda

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2015.

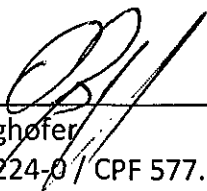
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Oscar Berghofer, portador do documento de identidade RG n.º 3.516.224-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.369.289-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.


Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas


77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr


Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Riedi Comércio de Veículos Ltda, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 136/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.



Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44)36498900, CNPJ: 77.310.928/0001-05

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 136/2015.

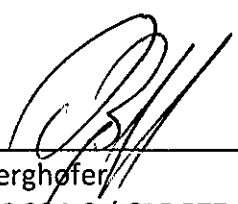
DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, vem declarar que possuímos oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo ofertado, em uma distância de 25 (vinte e cinco) quilômetros do Município de Pato Bragado/Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 30 de Setembro de 2015.

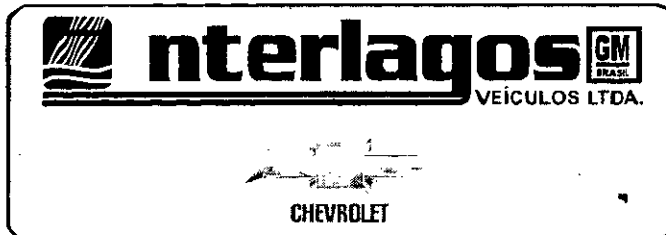


Oscar Berghofer
RG 3.516.224-0 / CPF 577.369.289-91
Função Gerente de Vendas


┌ 77.310.928/0001-05 ┐

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
┌ 85.950-000 PALOTINA - PR ┐



Matriz: Av. Ino Jacob Welp, 740 - Fone: (45) 3284-7000
Fax: (45) 3284-7005 - 85.960-000 - Mal. Coo. Rondon - PR
CNPJ: 76.903.150/00139 - CFS: 2348921 - Est: 11.0258.41

Filial: Av. Tupãssi, 4105 - Fone: (44) 3528-8500
Fax: (44) 3528-8515 - 85.935-000 - Assis Chateaubriand - PR
CNPJ: 76.903.150/00270 - V: 6902054205 - Est: 602.1130.66

Filial: Av. Coronel Otavio Tosta, 55 - Fone: (44) 3642-5457
Fax: (44) 3642-6729 - 85.980-000 - Curitiba - PR
CNPJ: 76.903.150/00309 - Est: 90210772.0

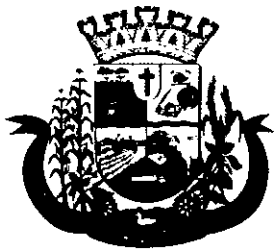
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 136/2015
DATA DE ABERTURA: 30/09/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº: 1165

Data: 30/09/15

Nº: 2015-0531



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 165/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 136/2015, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 136/2015, o qual tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo novo utilitário, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital. Destas, apenas uma empresa protocolou os invólucros em tempo hábil conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimento. O Pregoeiro solicitou que fosse apresentado os documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo procurador senhor *Oscar Berghofer*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor cotado para o fornecimento do veículo citado objeto da Licitação. A Licitante participante apresentou proposta para o veículo GM/Montana LS 1.4, ao valor global de R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. O pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, apresentando nova proposta ao valor global de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, para a Licitante **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, ao valor final de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

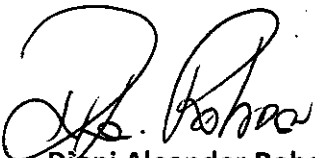
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (utilitário).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 136/2015, que é o Menor Preço GLOBAL, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, ao valor global de **R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de setembro de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 165/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 165/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de utilitário 0 km, conforme especificações do termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4176, no dia 19/09/2015, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 755, de 18/09/2015, fls. 01 e TCE/PR de 18/09/2015, ficando definida a data de 30 de setembro de 2015 às 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

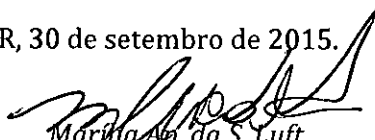
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 106** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 empresas retiraram o Edital, sendo que APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de setembro de 2015.


Marina Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

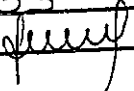
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2015.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Utilitário novo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para entrega do objeto da licitação em pauta ao valor global de **R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)**, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 30 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Oficinal Nº 4184
de 01/10/15 Fl. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº 763
de 30/09/15 Fl. _____
Visto 